

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 011/2016**

*“Altera o anexo da Lei nº 975/06, de  
18 de abril de 2006.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVA O  
SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art.1º- Fica alterado o valor constante do anexo da Lei Municipal nº 975/06 de 18 de abril de 2006, conforme seguinte tabela:

DESTINO	VALOR
Cidades até 70 km	R\$ 255,00
Cidades acima de 70 km até 200 km	R\$ 355,00
Cidades acima de 200 km	R\$ 568,00
Brasília	R\$ 700,00

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações: 0101 031 0031 4001 339014 e 0102 031 0031 4003 339014.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2016.

  
Ver. Antônio Noel de Souza  
Presidente da Câmara

  
Ver. Odaír Claudinei da Silva  
Vice-Presidente

  
Ver. Saulo Regis de Vilas  
Bôas  
Secretário

**EM BRANCO**